



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE

O setor requisitante é a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de São João da Lagoa/MG.

2. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM NOVOS TRECHOS DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG E DISTRITO DE SÃO ROBERTO DE MINAS**, possível solução para a demanda enquadra-se como:

- () Material/equipamento;
- () Serviço;
- (**X**) Obra/serviço de engenharia;
- () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual;
- () Locação de imóvel.

Os trechos que serão atendidas na pretendida obra são:

- Avenida Vista Alegre (Rua da Lagoa),
- Rua Ipês/Rua dos Pequizeiros,
- Rua das Mangueiras,
- Rua Felício Batista,
- Rua Josias Ferreira,
- Rua Luiz Fernandes,
- Rua paralela ao campo (Jairo Romão)
- Rua Dois de Novembro (João Oliveira Rocha),
- Rua Sagrado Coração de Jesus
- Parque de Vaquejada Portal da Lagoa
- Avenida Adão Dias, Distrito de São Roberto de Minas
- Rua São Miguel, Distrito de São Roberto de Minas

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

A presente contratação tem por objeto a execução de obras de extensão de rede de distribuição de energia elétrica em diversas vias do Município de São João da Lagoa/MG, visando promover a ampliação da infraestrutura pública essencial e assegurar o atendimento adequado à população residente nas localidades contempladas.

A energia elétrica constitui serviço público essencial e indispensável ao desenvolvimento das atividades humanas, sendo elemento fundamental para garantia da dignidade da pessoa humana, da qualidade de vida da população e do desenvolvimento econômico e social do Município. Sua disponibilidade adequada influencia diretamente aspectos relacionados à habitação, segurança, saúde, educação, mobilidade e geração de renda.

As vias objeto da presente intervenção apresentam deficiência ou inexistência de infraestrutura de distribuição de energia elétrica compatível com a demanda atual e futura, situação que compromete o atendimento regular das unidades consumidoras existentes, dificulta novas ligações, limita o crescimento ordenado da ocupação urbana e gera insegurança para os moradores.

A execução da extensão de rede permitirá a regularização e ampliação do fornecimento de energia elétrica para aproximadamente 80 famílias, promovendo significativa melhoria das condições de habitabilidade e contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à infraestrutura básica municipal.

Sob a ótica do planejamento urbano, a obra mostra-se estratégica, uma vez que possibilita a consolidação de áreas em processo de ocupação, garantindo condições adequadas para expansão residencial e para a implantação de novos empreendimentos, em conformidade com os princípios do desenvolvimento urbano sustentável.

Além disso, a infraestrutura elétrica constitui requisito indispensável para a futura implantação ou ampliação dos sistemas de iluminação pública, proporcionando benefícios diretos à segurança da população, à mobilidade urbana e à utilização dos espaços públicos durante o período noturno.

A ausência da intervenção poderá ocasionar a continuidade dos problemas atualmente identificados, tais como restrições ao crescimento urbano, dificuldades de atendimento pela concessionária, desvalorização imobiliária das áreas afetadas e limitação do acesso da população a serviços essenciais que dependem do fornecimento regular de energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

Do ponto de vista econômico, a obra contribuirá para a valorização dos imóveis localizados nas áreas beneficiadas, incentivará a instalação de pequenos empreendimentos comerciais e de prestação de serviços, fortalecerá as atividades produtivas locais e favorecerá a geração de emprego e renda, ampliando a arrecadação municipal de forma indireta.

A implantação da extensão de rede elétrica também proporcionará benefícios à Administração Pública, permitindo maior eficiência no planejamento urbano, redução de demandas relacionadas à insuficiência de infraestrutura básica e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento territorial do Município.

3.1 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA OBRA

1. Benefícios Sociais

- Atendimento direto de aproximadamente 80 famílias;
- Melhoria da qualidade de vida da população;
- Promoção da inclusão social e da cidadania;
- Garantia de acesso à infraestrutura básica essencial;
- Melhores condições de habitabilidade das residências.

2. Benefícios Urbanísticos

- Consolidação da ocupação urbana das vias beneficiadas;
- Estímulo ao crescimento urbano planejado;
- Melhoria das condições de uso e ocupação do solo;
- Integração das áreas beneficiadas à malha urbana existente.

3. Benefícios Econômicos

- Valorização dos imóveis atendidos;
- Incentivo à instalação de atividades comerciais e produtivas;
- Fortalecimento da economia local;
- Estímulo à geração de emprego e renda;
- Aumento da atratividade para novos investimentos.

4. Benefícios à Segurança Pública

- Possibilidade de implantação e ampliação da iluminação pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

- Redução de áreas com baixa visibilidade no período noturno;
- Aumento da sensação de segurança dos moradores;
- Melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres.

5. Benefícios Institucionais

- Atendimento ao interesse público primário;
- Ampliação da infraestrutura municipal;
- Fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento urbano;
- Maior eficiência na gestão do território municipal;
- Atendimento às demandas históricas da população local.

3.2 CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a execução da extensão de rede de distribuição de energia elétrica apresenta elevado interesse público e plena compatibilidade com os objetivos da Administração Municipal, constituindo investimento essencial para o desenvolvimento social, econômico e urbano de São João da Lagoa/MG.

Os benefícios decorrentes da intervenção superam significativamente os custos envolvidos, uma vez que a obra proporcionará melhorias permanentes na infraestrutura municipal, ampliará o acesso da população a serviços essenciais, favorecerá o desenvolvimento ordenado do Município e promoverá melhores condições de vida para as famílias beneficiadas, justificando plenamente a realização da contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO(S) ITEM (NS)

A contratação se dá por empreitada global e todas as descrições, bem como os quantitativos dos itens estão em anexo no Memorial de Cálculo, Memorial descritivo e Planilha orçamentária.

5. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

A data prevista para conclusão do processo é de 30 dias a contar do recebimento deste documento de solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelos saldos de recurso oriundos de **Transferência Especial Federal - EMENDA PARLAMENTAR 202544730006 - SAMUEL VIANA; PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087196**, com a seguinte dotação orçamentária: **12.01.01.25.752.0029.3055.44905100**, Fonte: **1706003110**, Ficha: **870**, e recursos próprios pertencentes a dotação **12.01.01.25.752.0029.3055.44905100**, Fonte: **1500000000**, Ficha: **742**.

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outros DFDs ou processos vinculados ou com relação a presente demanda.

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

A contratação se dará pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por meio de seu Secretário Sidney dos Reis Amaral e terá como responsável Técnico Fiscal o Engenheiro Leonardo Peterson Amaral Lima, CREA- MG Nº 331.073/D.

Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 25 de Junho de 2026.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Leonardo Peterson Amaral Lima Engenheiro Civil	Ronaldo Soares Mota Dias Prefeito Municipal